



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

EDITAL AGEUFMA N° 24/2023 (retificado em 20/04/2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA/UFMA, comunica aos interessados que estarão abertas, ~~no período de 03 de abril a 20 de abril de 2023~~ **no período de 03 de abril até 28 de abril de 2023**, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, do Centro de Ciências de Imperatriz - CCIM, **Turma Especial do Convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA/Secretaria Municipal de Educação, com entradas nos anos de 2023 e 2024**. As inscrições serão realizadas online, por meio do SIGAA, obedecendo os seguintes requisitos:

I – CLIENTELA

Profissionais efetivos **e contratados** da Rede Pública Municipal de Educação da Cidade de Alto Alegre do Pindaré-MA, graduados em Cursos de Licenciaturas, Bacháreis e Técnicos, que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, na Secretaria Municipal de Educação ou outros órgãos do Sistema Municipal de Educação, que não estejam em processo de aposentadoria, sejam aposentados, licenciados para tratamento de saúde. ~~ou estejam em estágio probatório.~~

II – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1 - Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação

Esta linha tem como objetivo promover a formação docente com base em uma ampla problematização sobre a formação inicial e continuada dos professores contemplando estudos sobre: profissão e a constituição da identidade docente; história, gestão e políticas públicas da educação básica; questões relativas à currículos, cultura e sociedade; alfabetização e letramento; educação matemática e metodologias no ensino de língua portuguesa, história, geografia e ciências naturais; o estudo e a produção de propostas de ensino globalizadas e recursos didáticos adequados para o ensino de natureza interdisciplinar; estudo e uso de novas tecnologias favoráveis à inclusão digital de crianças e adultos em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência. Objetiva-se integrar pesquisa científica e intervenção na realidade escolar por meio da ressignificação das práticas pedagógicas e construção de práticas interdisciplinares.

2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares

Esta linha visa a qualificação de profissionais da educação por meio de estudos e investigações voltadas para compreensão de fenômenos que envolvem a educação contemporânea, com base na geração de saberes pluriculturais, interculturais e práticas interdisciplinares. Considera como eixo articulador o estudo da realidade maranhense nos seus aspectos históricos e culturais considerando os seguintes tópicos: povos tradicionais, história e saberes; artes populares e



educação popular; movimentos sociais e protagonistas anônimos da história; estudos bibliográficos e autobiográficos; gênero e sexualidade nos espaços formais e informais de educação.

III - NÚMERO DE VAGAS

Encontram-se disponíveis **32 (trinta e duas)** vagas para ampla concorrência, sendo **16 (dezesesseis)** vagas para entrada na turma de 2023 e **16 (dezesesseis)** vagas para entrada na turma de 2024, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo único a ser realizado no ano de 2023, obedecendo o quantitativo de vagas disponibilizadas para cada docente.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

IV - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item VIII – CRONOGRAMA, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item V deste edital. Os documentos devem ser anexados no formato PDF, legíveis, com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) registrado no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação até a data final do período de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo e-mail altoalegredopindareppgfopred@gmail.com solicitando as devidas informações.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, **conforme cronograma no item VII do edital.**

É vedado o envio de documentação fora do período de inscrição.

V – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos e as candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, a ser preenchido no SIGAA endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, conforme o roteiro disponível no **ANEXO C** deste Edital, indicando a linha de pesquisa de interesse e a sugestão de um (01) possível orientador (conforme o **ANEXO A**);
- b) Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) e do CPF (no caso do CPF registrado no RG, o candidato(a) fica isento do envio); no caso de estrangeiros apresentar o passaporte ou cópia autenticada, junto com a cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Diploma (**frente e verso**) da graduação de curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou, na ausência deste, certidão de conclusão emitida pela instituição (no caso da certidão, **com até 6 meses de expedição**, será exigido que esteja registrado em que data foi a colação de grau). Candidatos/as com cursos realizados no exterior, terão seu documento aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de



aprovação do/a candidato/a será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de revalidação do diploma pelos meios oficiais, sob pena de perda do direito à vaga.

d) Cópia do histórico do Curso de Graduação;

e) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (**ANEXO E**), de acordo com o calendário divulgado pelo programa;

f) Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação que **atesta vínculo efetivo** com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, matrícula, a área de atuação (função exercida) e local de exercício profissional na Educação Pública Municipal; (No caso de declarações que não constem informações verdadeiras o(a) candida(a) responderá processo judicial por falsidade ideológica e estará sujeito a perda da vaga, sendo a mesma direcionada ao candidato(a) excedente para o(a) orientador(a) que ofertou a vaga, respeitando o prazo de início das aulas da turma para a qual o(a) candidato foi aprovado(a);

Observação: Todos os documentos devem estar legíveis para que seja realizada a análise.

VI-TAXA

Para o presente edital **não será cobrada taxa** de inscrição dos(as) candidatos(as), tendo em vista tratar-se de convênio formalizado com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA/Secretaria Municipal de Educação.

VII – ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o Curso de **Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, Turma Especial do Convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA/Secretaria Municipal de Educação**, será realizado em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1) **Deferimento das inscrições** (Eliminatória); 2) **Prova escrita com questões referentes a bibliografia indicada** (Eliminatória e Classificatória); 3) **Avaliação do pré-projeto, composto de dois momentos: I – avaliação do texto escrito do pré-projeto; e, II – avaliação da defesa oral do pré-projeto** (Eliminatório e Classificatório), conforme estabelecido no item VIII – CRONOGRAMA.

A seleção será coordenada por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGFOPRED.

1ª Etapa – Deferimento das inscrições

Esta etapa será de caráter **eliminatório**.

Análise e conferência dos documentos exigidos no ato de inscrição. Os documentos devem ser anexados no formato PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade e estarem legíveis. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) registrado no formulário eletrônico de inscrição.

Consultar data e horários no item VIII – DO CRONOGRAMA.



2ª Etapa – Prova escrita com questões referentes a bibliografia indicada no ANEXO B

Esta etapa será de **caráter eliminatório e classificatório**.

A prova consistirá de 2 (duas) questões discursivas que visem avaliar a capacidade de análise e interpretação de textos científicos e compreensão de conceitos relacionados à área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa do curso.

O/A candidato/a responderá (1) uma questão geral e (1) uma específica (previamente definidas) de acordo com a Linha de Pesquisa que optou no momento da inscrição. A questão geral será comum para as duas linhas de pesquisas contemplando a Área de concentração do Programa. Assim, serão aplicadas duas provas, uma para candidatos que optaram pela linha “Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação” e outra para os candidatos que optaram pela linha “Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares”.

Haverá banca específica e diferenciada para a correção das avaliações, conforme a Linha de Pesquisa. O/A candidato/a, portando apenas caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto, receberá uma prova de conhecimento e interpretação de texto científico, que deverá ser identificada unicamente com seu número de inscrição, a ser divulgado no momento da publicação do deferimento das inscrições.

Será desclassificado/a o/a candidato/a que se identificar na prova. **A prova escrita deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) linhas para cada questão e, no máximo, 90 (noventa) linhas no mínimo de 30 (trinta) linhas para cada questão e, no máximo 50 (cinquenta) linhas**, para cada questão, sob pena de desclassificação.

É vedado o uso do celular durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova. É vedada, independente da justificativa, a entrada de candidatos/as após o início da prova escrita. Não será permitido ao/a candidato/a se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala e que será devidamente acompanhado.

A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas (08h:30min às 11h:30min), sendo que o/a candidato/a só poderá entregar a prova após 30 minutos do início de sua realização. O/A penúltimo/a candidato/a deverá aguardar a finalização do/a último/a para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

Observação: Os/as candidatos/as devem chegar ao local de realização da prova com antecedência para localizarem as salas em que realizarão a mesma.

No **ANEXO B** são listadas as referências bibliográficas em que a prova escrita será baseada, para orientação de estudo, de acordo com a linha de pesquisa que o/a candidato/a optou.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados/as para a segunda etapa da seleção aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A questão geral terá variação 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) e a questão específica terá variação 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). A nota do/a candidato/a será composta pela soma das notas obtidas nas duas questões.

As provas serão corrigidas por comissão de docentes constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Formação Docente em Práticas Educativas, que analisará cada questão da prova escrita segundo os seguintes critérios:

(a) Compreensão do texto – 1,0 (um);



- (b) Uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção – 1,0 (um);**
- (c) Capacidade de pensamento autônomo e crítico – 1,0 (um);**
- (d) Capacidade de redação clara e consistente, inclusive em termos de ortografia, gramática e vocabulário – 1,0 (um);**
- (e) Conhecimento do tema e conceitos básicos na área, disponibilizados nas listas bibliográficas – 1,0 (um).**

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá promover alteração na nota para acima ou para baixo, ou ainda mantê-la, conforme a nota obtida pelo/a candidato/a. Serão convocados/as para participar da terceira etapa da seleção todos/as que obtiverem nota igual ou superior à 7,0 (sete) pontos.

A prova de conhecimentos será aplicada no turno matutino, em data definida no cronograma deste edital, no Instituto de Educação do Maranhão (IEMA), localizado na Rua do Sol, S/N, Bairro Novo, no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA. As salas de aplicação das provas serão divulgadas no site: <http://www.ppgfopred.ufma.br> e fixadas em mural na Secretaria Municipal de Educação.

3º Etapa – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (Exclusivo para os aprovados na prova escrita)

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** e será composta de dois momentos:

I) Avaliação do texto escrito do pré-projeto (Nota Máxima 5,0)

A pontuação do texto escrito do pré-projeto terá variação de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). O pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do/a orientador/a escolhido/a como opção, selecionada no ato da inscrição, conforme **ANEXO A. Os pré-projetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).**

O pré-projeto deverá ter a quantidade de página exigida, conforme o modelo presente no **ANEXO D**, sendo automaticamente desclassificado quando ultrapassar o número estabelecido.

O pré-projeto deverá ter claro o produto da pesquisa no item metodologia. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção que se juntará à fundamentação teórico/metodológica – texto escrito – ao final do mestrado. Pode ser: livro didático, paradidático, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou utilizar aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, documentários etc. **Será desclassificado o pré-projeto que não apresentar e descrever o produto da pesquisa na metodologia.**

O pré-projeto só deverá ser **ENVIADO VIA e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com**, conforme o item VIII – CRONOGRAMA, obedecendo-se a data estipulada, indicando apenas um (01) provável orientador(a) conforme **Anexo A**, respeitando a respectiva área de interesse do docente e obedecendo a estrutura descrita no **Anexo D** do presente edital. **Apenas os(as) candidatos aprovados(as) na prova escrita devem enviar os pré-projetos.**

Na avaliação dos pré-projetos serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Justificativa, Caracterização, delimitação do prolema de pesquisa e objetivos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresenta e contextualiza o tema e o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimita o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação;- Caracteriza o objeto de pesquisa, delimitando-o a partir de um tema ou área de estudo. Apresenta as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa;- Apresenta os objetivos (geral e específicos) de forma clara, coerente e articulados ao problema de pesquisa.	2,0
<p>Fundamentação Teórica</p> <p>Apresenta os conceitos imprescindíveis para a discussão do tema investigado e traz uma revisão da literatura, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta, para situar o leitor sobre a temática em questão. Responde ao problema de pesquisa de forma satisfatória. Consegue estabelecer uma articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado. Os itens são desenvolvidos a contento e com a profundidade que o trabalho requer. Abrangência nacional e internacional das obras.</p>	1,5
<p>Procedimentos metodológicos (metodologia), Produto e Referências de acordo com a ABNT</p> <p>Os procedimentos metodológicos adotados são adequados à investigação proposta. As opções pelos instrumentos de pesquisa são justificadas de forma satisfatória e fundamentadas a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico. Para a realização de pesquisa de campo, apresenta todos os itens para a compreensão de como, com quem e de que forma a pesquisa será realizada. Viabilidade da proposta de pesquisa no período de 2 anos. Apresenta um PRODUTO adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou seu uso, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento.</p>	1,5
TOTAL	5,0



II) Avaliação da defesa oral do pré-projeto (Nota Máxima 5,0)

A pontuação da defesa oral do pré-projeto terá variação de 0,0 (zero) a 5,0 (dez). A defesa será realizada individualmente em dias e horários agendados e divulgados na página www.ppgfopred.ufma.br, com a divulgação da relação dos aprovados na 2ª etapa.

O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, não será aceito uso de slides. Em seguida a banca examinadora terá até 30 minutos para arguições sobre o pré-projeto de pesquisa, podendo ou não utilizar-se de todo o tempo oferecido.

A defesa oral do pré-projeto acontecerá presencialmente no Instituto de Educação do Maranhão (IEMA), localizado na Rua do Sol, S/N, Bairro Novo, no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da exposição/arguição do pré-projeto 15 (quinze) minutos antes do seu horário previsto na convocação para esta etapa.

A defesa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato examinado serão registradas em termo específico. Na defesa do pré-projeto será levado em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio sobre a temática, delimitando o objeto de estudo e o problema de pesquisa; Coerência e capacidade argumentativa na exposição do pré-projeto, bem como, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica; Domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado;	2,0
Domínio sobre os conceitos e os procedimentos metodológicos adotados na investigação proposta; apresentação dos instrumentos de pesquisa de forma satisfatória e fundamentada a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico;	2,0
Apresentação do produto adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou uso do mesmo, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento; Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do Programa.	1,0
TOTAL	5,0

A nota final da avaliação do pré-projeto de pesquisa será o somatório entre a avaliação do texto escrito e a avaliação da defesa oral.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para acima ou para baixo, conforme a nota obtida pelo(a) candidato(a). A Banca Avaliadora será composta por três docentes. A nota final da avaliação do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador(a).



VIII – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
1ª ETAPA: INSCRIÇÃO ONLINE, VIA SIGAA (ELIMINATÓRIA)	
Inscrição online via Sistema SIGAA: Link: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S	03/04 a 20/04/2023 28/04/2023
Divulgação do resultado das inscrições deferidas no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	25/04/2023 02/05/2023
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas via e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com	26 e 27/04/2023 03/05/2023
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	28/04/2023 04/05/2023
Resultado das inscrições homologadas e deferidas, após recursos no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 20:00 horas	28/04/2023 04/05/2023
2ª ETAPA: PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)	
Divulgação do local/sala da realização da prova escrita no site do PPGFOPRED: www.ppgfopred.ufma.br	02/05/2023 04/05/2023
Prova escrita com base na bibliografia indicada no Anexo B (horário das 08h:30min às 11h:30min)	06/05/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	22/05/2023
Solicitação do espelho de prova dos candidatos NÃO APROVADOS até às 18:00 horas pelo e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com	23/05/2023
Recebimento de Recursos referente ao resultado da Prova Escrita somente via email: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com	24 e 25/05/2023
Resultado dos recursos referente à prova escrita, no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	31/05/2023
Divulgação do resultado após o recurso no site: www.ppgfopred.ufma.br , a partir das 18:00 horas	31/05/2023
3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)	
Envio do pré-projeto para a 3ª etapa SOMENTE AOS APROVADOS na etapa anterior via e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com	12 a 16/06/2023
Análise do Pré-projeto de pesquisa	19 a 30/06/2023



Convocação para a entrevista – data/local/horário no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br	30/06/2023
Defesa oral do Pré-projeto de pesquisa	12/07 a 15/07/2023
Divulgação do resultado da avaliação do Pré-projeto de pesquisa no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	04/08/2023
Solicitação do espelho da ficha de avaliação do Pré-projeto de pesquisa via e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com , até às 18h	07/08/2023
Recebimento de recursos sobre o resultado da exposição/arguição dos Pré-projetos via e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com	08 e 09/08/2023
Divulgação dos resultados das análises dos recursos da exposição/arguição dos Pré-projetos no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	15/08/2023
RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado geral da seleção do PPGFOPRED - Turma Convênio Alto Alegre do Pindaré, no site do programa: www.ppgfopred.ufma.br	17/08/2023
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
Previsão de Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados(as) – Turma 2023 – Alto Alegre do Pindaré	23/08/2023
Previsão do início das aulas do Mestrado – Turma 2023 – Alto Alegre do Pindaré (Aula Inaugural e divulgação cronograma das disciplinas)	01/09/2023
Previsão de Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados(as) – Turma 2024 – Alto Alegre do Pindaré	13/03/2024
Previsão do início das aulas do Mestrado – Turma 2024 – Alto Alegre do Pindaré (Aula Inaugural)	22/03/2024

IX – CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e de acordo com a linha de pesquisa, e por escolha direta do/a orientador/a indicado/a, após aprovação do(a) candidato nas etapas do processo seletivo. Assim, serão aprovados/as todos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e serão classificados/as, dentro do número de vagas, os/as candidatos/as com maior pontuação entre os que optaram pela linha **“Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação”** e pela linha **“Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares”** de acordo com a média das notas das 2ª e 3ª etapas respeitando o número máximo de vaga por orientador/a, salvo exceções a serem discutidas no Colegiado.

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem:

- a) o/a candidato/a idoso/a em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;



- b) a nota mais alta atribuída à prova escrita;
- c) a nota mais alta atribuída à análise do Pré-projeto de pesquisa;
- d) a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Os/As candidatos/as aprovados/as serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação entre os/as docentes para os/as quais solicitaram a vaga, devendo o/a candidato/a, **obrigatoriamente**, desenvolver o pré-projeto seguindo a **AREA TEMÁTICA** desse/a orientador/a (**ANEXO A**).

Em caso de não preenchimento das vagas de um/a docente do Programa, a vaga será remanejada para outro/a docente a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de estudantes selecionados/as dentro das vagas oferecidas, antes do início do Curso, será chamado/a outro/a candidato/a obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente e da linha de pesquisa.

X- RESULTADO FINAL

O Resultado de todo o processo seletivo valerá quando for divulgado o resultado final da seleção do PPGFOPRED, referente a **Turma Especial do Convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA/Secretaria Municipal de Educação**, conforme Cronograma do presente Edital. A lista dos aprovados será divulgada na secretaria do Programa, bem como no site do programa www.ppgfopred.ufma.br e no site www.ageufma.ufma.br.

A lista nominal dos aprovados será divulgada para as entradas nas turmas de 2023 e 2024, de acordo com a classificação do(a) candidato(a) e o número de vagas ofertadas por cada orientador(a).

XI – MATRÍCULAS

Os/as candidatos/as aprovados/as para as Turmas 2023 e 2024 deverão efetuar suas matrículas nos dias definidos no cronograma deste edital, obedecendo o período específico para cada turma, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua José Ferreira, S/N, Centro, no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.** Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria do PPGFOPRED) e Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso (**ANEXO E**);
- 2.** Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação. Em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, os mesmos deverão apresentar comprovação da tramitação do processo de revalidação do diploma pelos meios oficiais, sob pena de perda do direito à vaga.
- 3.** Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- 4.** Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;



5. Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros) – Em caso de constar na identidade não precisa apresentar;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
8. Declaração que possui vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, matrícula, a área de atuação (função exercida) e local de exercício profissional na Educação Pública Municipal;
9. Uma foto três por quatro, recente;

Obs.: A matrícula não poderá ser efetivada caso o candidato não apresente os documentos citados acima. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e cópia dos documentos para conferência.

XII– INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O início do curso de Mestrado **Turma Especial do Convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA/Secretaria Municipal de Educação**, está previsto para a data definida no cronograma deste edital, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas serão ministradas, de acordo com a disponibilidade do professor (turno matutino/vespertino e/ou noturno), em dias a serem articulados com a Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer durante a semana e aos finais de semana, na Casa do Professor, localizada no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, sendo as disciplinas realizadas de forma semestral ou modular, bem como, no período de férias municipal.

O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender os resultados de sua pesquisa para uma banca, composta no mínimo por três professores (as) doutores (as). Para que o (a) aluno (a) possa defender, deverá ter cumprido todos os créditos exigidos e apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.

O acompanhamento das publicações referentes ao Edital, suas retificações (caso tenham), resultados e o cumprimento de todos os prazos programados será de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a).

O processo seletivo será realizado presencialmente na sede do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA; a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas não se responsabilizam por quaisquer prejuízo causado por problemas em relação à internet, desde a inscrição até os prazos para recursos.

Fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações pelo e-mail do programa: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com ou no site www.ppgfopred.ufma.br, acerca das etapas do processo seletivo 2023.

A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso e via



e-mail: altoalegredopindareppgfopred@gmail.com

É vedado o envio de recursos via Correios.

A avaliação dos recursos em todas as etapas poderá ter notas acima ou abaixo da nota que o candidato obteve. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Colegiado do Programa. A comissão permanente de avaliação deste processo seletivo é composta pelos seguintes docentes:

Linha 1:

Dr. Jônata Ferreira de Moura (Presidente da Comissão)
Dr. Carlos André Sousa Dublante

Linha 2:

Dr. Witembergue Gomes Zaparoli
Dra. Betânia Oliveira Barroso

Suplentes:

Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro
Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não efetivar sua matrícula, na data divulgada no cronograma, caso seja aprovado;

AVISO: Mediante a situação apresentada no cenário mundial de COVID-19, qualquer alteração no calendário será informado via retificação do edital, ao qual o/a candidato/a deve acompanhar a página do PPGFOPRED para obtenção das informações necessárias: www.ppgfopred.ufma.br

São Luís (MA), 29 de março de 2023.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização-AGEUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO A – EDITAL AGEUFMA N° 24/2023

QUADRO DE VAGAS E RELAÇÃO DOS DOCENTES do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED) que **poderão ser orientadores (as) de mestrado neste edital**, com suas respectivas **LINHAS DE PESQUISA e ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE**

LINHA 1 - LINGUAGENS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		TURMA 2023	TURMA 2024
Dr. Antonio Sousa Alves http://lattes.cnpq.br/4837741521158774	Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Políticas de Gestão da Educação e da Escola; Parcerias público-privadas na Educação; Controle Social na Educação; Reforma do Estado; Políticas Públicas Educacionais; Programas do FNDE (Plano de Ações Articuladas - PAR, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE); Direito e Educação; Financiamento da Educação	01	01
Dr. Carlos André Sousa Dublante http://lattes.cnpq.br/2269364248833833	Financiamento da Educação Básica; Gestão e organização de sistemas educacionais e instituições educativas (conselho municipal de educação, gestão democrática da escola, eleição de gestores, projeto político pedagógico, conselhos escolares e grêmios escolares); Programa	01	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

	Dinheiro Direto na Escola. Coordenação Pedagógica.		
Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada http://lattes.cnpq.br/1054483633358225	Formação de professores; Trabalho Docente e Carreira; Gestão Escolar; Política Educacional; Reforma do Estado; Gestão da Educação Superior; Educação e Desenvolvimento Humano. Todos os trabalhos exclusivamente fundamentados à Teoria Histórico Cultural.	01	01
Dra. Francisca Melo Agapito http://lattes.cnpq.br/5735846734374741	Formação de professores; Educação Especial; Inclusão Escolar; Educação de surdos; Ensino de Libras.	01	01
Dra. Heridan de Jesus Guterres Pavão Ferreira http://lattes.cnpq.br/3143175326460687	Diversidade cultural e relações étnico- raciais, tecnologias e tecnologias assistivas, ensino e formação de professores. Linguagem, em uma interface com as tecnologias assistivas, cultura popular e ensinade língua portuguesa como L2, para surdos.	01	01
Dr. Jónata Ferreira de Moura http://lattes.cnpq.br/0491949366167171	Educação Matemática; Formação de Professores que Ensinam Matemática; Psicologia Histórico Cultural; Letramento Matemático Escolar; Relações de Gênero e Sexualidade; Narrativas e Pesquisas (Auto)biográficas.	01	01
Dr. Marcos Fabio Belo Matos http://lattes.cnpq.br/0108479464487121	Discurso e produção de sentidos na educação; História da educação e práticas discursivas.	01	01
Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro http://lattes.cnpq.br/3830331896791272	Currículo; Educação Infantil; Formação de Professores; Ludicidade e Corporeidade na Educação.	01	01
TOTAL DE VAGAS - LINHA 01		08	08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

LINHA 2 - PLURICULTURALIDADE, INTERCULTURALIDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS INTERDISCIPLINARES

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		TURMA 2023	TURMA 2024
Dra. Betânia Oliveira Barroso http://lattes.cnpq.br/2424166976246375	Educação de Jovens e Adultos e trabalho docente. Educação Popular e Educação do Campo.	02	02
Dr. Dimas dos Reis Ribeiro http://lattes.cnpq.br/5918120268518866	Arte Tumular; Imaginário e Mentalidades; Cemitérios; Políticas Públicas; Ensino de História; Memória.	01	01
Dra. Herli de Sousa Carvalho http://lattes.cnpq.br/6427088386506670	Movimento Negro Educador; Comunidades Quilombolas; Educação (Escolar) Quilombola; História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Educação das Relações Étnico-Raciais; Auto biografias de Mulheres Negras; Saúde da População Negra; e, Religiões de Matriz Africana.	01	01
Dra. Ilma Maria de Oliveira Silva http://lattes.cnpq.br/6733654907197313	Educação Intercultural. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Educação Escolar Indígena. Práticas pedagógicas e formação de professores	01	01
Dr. Raimundo Nonato de Pádua Cândia http://lattes.cnpq.br/3719416176703621	Educação e Linguagem; Formação de Professor de Língua Portuguesa; Linguagem e ideologia; Discurso e poder; Pós-colonialismo; Decolonialidade; Educação Escolar Indígena na Amazônia Brasileira.	01	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

Dr. Witembergue Gomes Zapparoli http://lattes.cnpq.br/9270921683542468	Educação Intercultural. Diversidade cultural. Educação Escolar Indígena. Movimentos Culturais e Sociais. Pedagogia de Rua. Movimentos de arte de rua.	02	02
TOTAL DE VAGAS - LINHA 02		08	08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO B – EDITAL AGEUFMA N° 24/2023

REFERÊNCIAS PARA APPROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL

- DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, Educação e Democracia no Brasil: retrocessos e resistências. **Educ. Soc.**, Campinas, v.40, e0224639, 2019 > Disponível em > <https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?format=pdf&lang=pt>

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 01:

- CANDAU, Vera Maria Ferrão. Didática hoje: entre o “normal”, o híbrido e a reinvenção. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 40, n.3 p. 01-14, jul./set. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/85552>.

LINHA 02:

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO C – EDITAL AGEUFMA N° 24/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Roteiro a ser preenchido no SIGAA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: * <input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	Data de Nascimento: * <input type="text"/>
Estado Civil: * -- SELECIONE --	Etnia: * -- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: * Brasil	UF: * Maranhão
Município: * -- SELECIONE --	
DOCUMENTOS	
R.G: *	Órgão de Expedição: *
UF: * Acre	Data de Expedição: *
Título de Eleitor: *	Zona: <input type="text"/> Seção: <input type="text"/>
UF: Maranhão	Data de Emissão: *
Passaporte: <input type="text"/>	
ENDEREÇO	
CEP: * 65	(clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: * Avenida	N.º: *
Bairro: *	Complemento: <input type="text"/>
UF: Maranhão	Município: * -- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()

1. Curso de Graduação? _____
2. Ano de conclusão da graduação? _____
3. Modalidade de inscrição no processo seletivo?
() Ampla Concorrência
4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE?
() LP1 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação
() LP2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares
5. SUGESTÕES DE ORIENTADOR (A) DE ACORDO COM A LINHA DE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

INTERESSE / Uma Opção (Ver ANEXO A).

Nome do orientador (a): _____

6. Atesto que fui informado(a) que as atividades do Mestrado em Formação Docente em Práticas Educativas pode ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e em situações especiais aos sábados, bem como no período de férias e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar os créditos exigidos pelo programa, além das atividades complementares, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

Aceito

Não aceito

7. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado.

Aceito

Não aceito

8. Anexar cópia do Registro Geral de Identificação (RG).

9. Anexar cópia do CPF (salvo quando o CPF já for registrado no RG).

10. Anexar cópia do Diploma da graduação de curso devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano e não estiver de posse do diploma. Candidatos com cursos realizados no exterior, devem possuir revalidação por instituição de Ensino Brasileira.

11. Anexar cópia do histórico do Curso de Graduação.

12. Anexar declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (ANEXO E), de acordo com o calendário divulgado pelo programa.

13. Anexar declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação que **atesta vínculo efetivo** com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, matrícula, a área de atuação (função exercida) e local de exercício profissional na Educação Pública Municipal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO D – EDITAL AGEUFMA N° 24/2023

MODELO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas, **incluindo capas e referências**. Deverá ser escrito em letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

- 1) **Capa** contendo: Título; Nome do orientador(a) selecionados como PRIMEIRA opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa. Número de inscrição presente no comprovante de inscrição. O nome do candidato não poderá constar no documento. Será desclassificado o candidato que se identificar no pré-projeto.
- 2) **Justificativa** - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação.
- 3) **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa** – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.
- 4) **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.
- 5) **Fundamentação Teórica** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
- 6) **Metodologia da Pesquisa** – exposição da metodologia a ser utilizada, devidamente fundamentada com descrição do local, dos sujeitos e o produto da pesquisa (descrever o que se pretende apresentar como resultado da pesquisa, por exemplo: livro didático, paradidático, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou a utilização de aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, documentários etc.) em conformidade com o item **VII – ETAPAS DA SELEÇÃO**.
- 7) **Referências**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS
EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019
– CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO E – EDITAL AGEUFMA N° 24/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA PARTICIPAR
DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGFOPRED

Eu, _____ declaro que fui informado que as atividades do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED, durante 24 meses, ocorrerão de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Programa, podendo ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, durante a semana e/ou aos finais de semana, bem como, em período de férias da rede municipal de ensino. Além disso, declaro que tenho disponibilidade de tempo para participar das atividades programadas.

Imperatriz (MA), _____ / _____ / _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)